



Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas

CEP: 37.305-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 04.837.539/0001-50

INDICAÇÃO Nº 048/2023

A Sua Excelência o Senhor
Luciflávio Dionísio de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

O Vereador que abaixo subscreve, no desempenho de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 180 e 181, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que, após leitura em Plenário, o conteúdo desta proposição seja encaminhado ao Senhor Osmar de Oliveira, Prefeito Municipal, INDICANDO- LHE:

- que o Poder Executivo Municipal, através do setor competente, solicite a dedetização das escolas municipais.

JUSTIFICATIVA:

Pais de alunos, diante das reclamações dos filhos a respeito da quantidade de mosquitos nas escolas, procuraram este Vereador para que solicitasse ao setor competente da Prefeitura Municipal, para que providencie a dedetização das escolas municipais.

A dedetização de escolas contra mosquitos, como o *Aedes aegypti*, é crucial e pode ser justificada pelas seguintes razões:

1. Prevenção de doenças transmitidas por mosquitos: O *Aedes aegypti* é vetor de doenças graves, como a dengue, zika e chikungunya. A dedetização reduz a população de mosquitos, minimizando o risco de transmissão dessas enfermidades aos estudantes, professores e funcionários.
2. Promoção da saúde dos alunos: A presença de mosquitos pode causar desconforto e distração nas salas de aula, prejudicando o aprendizado. A dedetização cria um ambiente mais propício ao ensino e ao bem-estar dos alunos.
3. Responsabilidade institucional: As escolas têm a responsabilidade de oferecer um ambiente seguro e saudável para seus alunos. A dedetização regular é parte desse compromisso.
4. Cumprimento de regulamentações: Em muitas regiões, existem regulamentações de saúde pública que exigem a prevenção e o controle de mosquitos, especialmente em locais frequentados por crianças, como escolas.
5. Contribuição para a comunidade: A dedetização não beneficia apenas a escola, mas também a comunidade ao redor, reduzindo o risco de infestação de mosquitos em áreas próximas.



Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas

CEP: 37.305-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 04.837.539/0001-50

6. Sustentabilidade e consciência ambiental: A dedetização pode ser realizada de forma responsável, escolhendo métodos que minimizem os impactos ambientais, como o uso de produtos não tóxicos ou a eliminação de criadouros de mosquitos.

Portanto, a dedetização contra mosquitos em escolas é uma medida essencial para proteger a saúde das crianças, cumprir com obrigações regulatórias, promover um ambiente de aprendizado adequado e contribuir para a segurança da comunidade escolar como um todo.

Por tudo que foi consignado, solicitamos apoio dos nobres Edis, e providências do Poder Executivo Municipal.

Sala de Reuniões “Sebastião Hipólito Pio”, 28 de setembro de 2023.


VALMIR DE OLIVEIRA SANTOS
Vereador